

BAIÃO, 07 DE ABRIL DE 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

000028

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis e veículos apreendidos.

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - Município de Baião/PA

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação, com a finalidade de justificar e viabilizar o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais. Este documento compõe a fase de planejamento da contratação e fundamenta a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos do procedimento.

2. OBJETO

Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial, para a condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e veículos apreendidos sob responsabilidade do Município de Baião/PA, conforme legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a existência de aproximadamente 500 veículos e bens inservíveis sob responsabilidade do Município, localizados em unidades operacionais e pátios conveniados, é imprescindível realizar a alienação desses bens por meio de hastas públicas. A Prefeitura de Baião/PA não dispõe em seu quadro funcional de profissionais legalmente habilitados a exercer a atividade de Leiloeiro Público Oficial, sendo necessária a contratação por credenciamento, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Municipal de Trânsito – Prefeitura Municipal de Baião/PA.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Baião/PA, alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública local e classificada com prioridade elevada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O leiloeiro credenciado deverá estar regularmente matriculado na Junta Comercial, apresentar capacidade técnica comprovada por atestados e operar por meio de plataforma eletrônica. Cabe à Administração a publicidade institucional do procedimento, enquanto ao contratado



Cabe a execução operacional do leilão, incluindo divulgação, organização, condução e prestação de contas. 000029

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se o credenciamento de mais de um leiloeiro para execução alternada ou por rodízio dos serviços. Estima-se a realização de até quatro leilões durante o período de vigência do credenciamento (12 meses).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há custo direto para a Administração. A remuneração ocorrerá por comissão paga pelos arrematantes, conforme Decreto nº 21.981/1932 e Decreto nº 11.461/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será correspondente à comissão de 5% sobre o valor de arremate, conforme §1º do art. 6º do Decreto nº 11.461/2023. Não há despesa orçamentária para o Município.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é o credenciamento, nos termos do art. 78, I da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura impessoalidade, isonomia e agilidade à Administração Pública, permitindo convocação conforme conveniência e oportunidade do Município.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há possibilidade de parcelamento técnico ou econômico da solução contratual, considerando que se trata de prestação de serviço indivisível, cujo processo exige controle centralizado e padronizado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de custos com guarda e manutenção de bens inservíveis, geração de receita por meio da alienação, liberação de espaço físico, além de maior eficiência administrativa e observância aos princípios da legalidade e economicidade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias adaptações ou obras para viabilizar a contratação pretendida.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

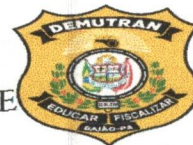
A execução do contrato não gera impactos ambientais significativos. A contratada será responsável pela correta destinação de resíduos e deverá observar as normas ambientais vigentes.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a serem consideradas no planejamento desta demanda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CNPJ nº 33.821.227/0001-57



16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, conforme estudo técnico, legal e econômico, sendo a forma mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades do Município de Baião/PA, com fundamento no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

000030



DEMUTRAN

Departamento Municipal de Trânsito,
Rodoviário e Transporte de Baião